



BARCELOS
MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE
PAREDES DE COURA



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE



Valença
VIVER SEM FRONTEIRAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO

“Projeto de Comunicação Caminho Português de Santiago”

PA2. Identidade Cultural do Minho | Valorização dos Caminhos de Santiago (Minho) - Estratégia
PROVERE Minho Inovação

Preâmbulo

Os Caminhos de Santiago são percursos de peregrinos que têm como destino Santiago de Compostela e existem desde o século IX, para venerar as relíquias do apóstolo Santiago Maior, cujo sepulcro se encontra na catedral de Santiago de Compostela, Região da Galiza, Espanha. A peregrinação é uma das mais concorridas da Europa desde a Idade Média.

Desde os anos 80 do século passado que a popularidade desta peregrinação tem crescido substancialmente. O Caminho tornou-se um itinerário espiritual e cultural de primeira ordem e é percorrido por centenas de milhares de pessoas todos os anos. Foi declarado Primeiro Itinerário Cultural Europeu em 1987 e Património da Humanidade (em Espanha, a 1993, e em França, a 1998). Os Caminhos encontram-se disseminados por toda a Europa e vão entroncar nos caminhos espanhóis.

Em Portugal avulta o Caminho Português de Santiago Central, a rota mais percorrida do País e segunda da Europa, distinguindo-se pela sua expressão histórica, cultura e identidade coletiva, beleza natural e diversidade das suas paisagens.

Quatro Municípios da Região do Minho - Barcelos, Ponte de Lima, Paredes de Coura e Valença - estão a promover o Caminho Português de Santiago Central - Caminho Primitivo, através de um projeto de comunicação e cooperação intermunicipal, co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), integrado no Programa Operacional Regional Norte 2020, que se insere na reprogramação da “Estratégia PROVERE Minho Inovação”.



Subjacente a este projeto está a necessidade de afirmação da mais relevante via de peregrinação jacobea em território de Portugal. Dá-se desta forma um importante contributo para um caminho que já se começou a trilhar, num trabalho conjunto, que acreditamos poderá trazer grandes vantagens ao território por ele atravessado, nomeadamente no reforço da sua identidade e atratividade, promovendo o afluxo do número de turistas e visitantes a esta região.

Assim, considerando que:

- Os Parceiros do presente projeto têm conhecimento dos objetivos e das ações do “**Projeto de Valorização e Comunicação do Caminho Português de Santiago**”, promovido pelo Município de Ponte de Lima e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), integrado no Programa Operacional Regional Norte 2020 (reprogramação da “Estratégia PROVERE Minho Inovação”).
- O Município de Ponte de Lima assume a responsabilidade administrativa e financeira da execução do projeto como único promotor e beneficiário da candidatura aprovada;
- A estratégia e o impacto territorial do projeto têm um alcance supramunicipal e abarca todos os Municípios que integram este projeto, tendo, por isso, um impacto e um retorno que extravasa a escala municipal;
- Algumas das atividades serão mesmo fisicamente realizadas nos Municípios parceiros, sendo suportadas financeiramente pelo Município de Ponte de Lima;

As seguintes entidades:

Município de Ponte de Lima, pessoa coletiva n.º 506811913, com sede na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, neste ato representado pelo Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

Município de Barcelos, pessoa coletiva n.º 505584760, com sede no Largo do Município, União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo Senhor Dr. Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na



qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

Município de Paredes de Coura, pessoa coletiva n.º 506632938, com sede no Largo Visconde de Mozelos, 4941- 525 União de Freguesias de Paredes de Coura e Resende, concelho de Paredes de Coura, neste ato representado pelo Senhor Dr. Vítor Paulo Gomes Pereira, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da República, 4930-702 Valença, neste ato representado pelo Senhor Engº José Manuel Vaz Carpinteira, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada

Celebram entre si o presente Acordo de Parceria que se regerá em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente acordo estabelece as formas de cooperação entre os Outorgantes e determina as respetivas responsabilidades na execução do “**Projeto de Valorização e Comunicação do Caminho Português de Santiago**, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), integrado no Programa Operacional Regional Norte 2020 (reprogramação da “Estratégia PROVERE Minho Inovação”), cujo conteúdo é do conhecimento das entidades que assinam o presente acordo.

Cláusula 2ª

(Deveres do Município de Ponte de Lima)

O Município de Ponte de Lima, enquanto única entidade Promotora e Beneficiária do projeto, compromete-se a:

- Assegurar o cumprimento dos objetivos propostos na candidatura e impulsionar a participação e envolvimento das entidades parceiras no desenho, implementação e dinamização das ações



propostas na candidatura;

- Assegurar financeiramente o cumprimento de todas as atividades e respetivas despesas previstas enquanto entidade adjudicante dos respetivos contratos a realizar;
- Realizar as atividades relacionadas com os processos administrativos e financeiros, assegurando o cumprimento da regulamentação em vigor em matéria de contratação pública;
- Colaborar com todos os parceiros, no domínio das suas competências e conhecimentos de acordo com os recursos de que dispõem;
- Partilhar e divulgar informação considerada relevante sobre as atividades a desenvolver ao longo deste projeto;
- Cumprir com as suas atribuições no âmbito do presente projeto;
- Envolver e/ou consultar os Municípios parceiros no decorrer do projeto para a realização das atividades definidas no âmbito do presente projeto;
- Divulgar o projeto através dos canais apropriados;
- Promover a estratégia e a marca criada “Caminho Português de Santiago – Este é o Caminho”, potenciando o seu efeito, através da realização de outras ações/iniciativas para além das definidas no presente projeto, realizadas individualmente ou em parceria, durante ou após a conclusão do mesmo.

Cláusula 3ª

(Deveres dos Municípios Parceiros)

Os Municípios Parceiros comprometem-se a:

- Colaborar no domínio das suas competências e conhecimentos de acordo com os recursos de que dispõem;
- Partilhar e divulgar informação considerada relevante para a execução das atividades a desenvolver, ao abrigo deste projeto;
- Participar nas reuniões de acompanhamento do projeto e validar os elementos de comunicação, estratégia e imagem produzidos;
- Divulgar o projeto através dos canais apropriados;
- Promover a estratégia e a marca criada “Caminho Português de Santiago – Este é o Caminho”, potenciando o seu efeito, através da realização de outras ações/iniciativas para além das definidas no presente projeto, realizadas individualmente ou em parceria, durante ou após a sua conclusão.



Cláusula 4ª

(Execução dos projetos ou ações a desenvolver)

No âmbito da execução do projeto a candidatar incluem-se as seguintes ações:

Ações – Campanha de Promoção do Caminho Português de Santiago
Ação A – Realização de Press Trip nos 4 Municípios envolvidos
-Realização de pequenos troços do Caminho, um em cada território dos Municípios envolvidos
-Visitas aos Albergues e Outras formas de alojamentos no território dos Municípios envolvidos
-Degustação de Produtos Típicos no território de cada um dos Municípios Envolvidos
-Visita aos Centros históricos, espaços culturais e turísticos de referência no território dos Municípios Envolvidos
-Cobertura mediática de todos os aspetos acima referidos em meios de comunicação nacionais e internacionais
Ação B – Produção de Conteúdos Audiovisuais
Produção de Filme (7-8 minutos) sobre o Caminho Português de Santiago – Este é o Caminho
Produção de Spot Promocional (2 minutos) sobre o Caminho Português de Santiago – Este é o Caminho
Tradução e legendagem em quatro Línguas (Inglês, Francês, Alemão e Castelhanos) do Filme e do Spot promocional
Produção de spot promocional reduzido (20 segundos) para exibição em canal televisivo de ampla difusão
Exibição de spot promocional reduzido em canal televisivo de ampla difusão
Ação C – Instalação de Centro de Interpretação
Projetar a instalação de um Centro de Interpretação do Caminho Português de Santiago com polos em cada um dos Municípios envolvidos

Cláusula 5ª

(Investimento Previsto, com base em valores de adjudicação)

1. O projeto tem um investimento total orçamentado de 69.308,45 € (valor elegível com IVA), com um financiamento FEDER à taxa de 85% aprovado pelo Norte 2020 PROVERE Minho Inovação, resultando daqui um montante não financiado relativo à contrapartida Nacional de 10.396,27 €. O montante não financiado será repartido, em partes iguais, por todos os Municípios, conforme quadro que se anexa (Anexo 1) ao presente Acordo:

- Município de Ponte de Lima: 2.599,07 €
- Município de Barcelos: 2.599,07 €



- Município de Paredes de Coura: 2.599,07 €
 - Município de Valença: 2.599,07 €
2. Os valores em causa imputados a cada Município parceiro serão transferidos, numa tranche única, para o Município de Ponte de Lima, para o IBAN oportunamente a indicar, no final do projeto, ou seja, com a apresentação do **Relatório Final de Execução**.

Cláusula 6ª

(Medidas de Informação, Publicidade e Direitos de Imagem)

1. Compete a todos os Municípios assegurar a informação e publicidade da Marca e da Estratégia “Caminho Português de Santiago – Este é o Caminho”, durante e após o projeto.
2. O Registo da Marca “Caminho Português de Santiago – Este é o Caminho” será concretizada formalmente em nome dos quatro Municípios parceiros, sendo o direito de utilização da marca igual para todos, nos termos em que a mesma foi produzida, não podendo por isso ser adulterada.

Cláusula 7ª

(Vigência e rescisão)

1. O presente acordo de cooperação terá a duração limitada, iniciando-se a sua vigência a partir da data de início do projeto, terminando com a apresentação do Relatório Final da candidatura.

Cláusula 8ª

(Modificações)

O presente acordo de cooperação poderá ser modificado ou revogado por comum acordo, no todo ou em parte, durante a execução da candidatura.

Por concordarem com o respetivo teor, vai o presente acordo de cooperação ser assinado por todos os parceiros.

Barcelos, 16 de março de 2023



BARCELOS
MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE
PAREDES DE COURA



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERÇA RUA DA HUMANIDADE



Valença
VIVER SEM FRONTEIRAS

Pelo Município de Ponte de Lima

(Vasco Ferraz)

Pelo Município de Barcelos

(Mário Constantino da Silva Lopes)

Pelo Município de Paredes de Coura

(Vítor Paulo Pereira)

Pelo Município de Valença

(José Manuel Carpinteira)

Anexo 1 ao ACORDO DE COOPERAÇÃO "PROJETO DE COMUNICAÇÃO CAMINHO PORTUGUÊS DE SANTIAGO"

PROVERE - OPERAÇÃO NORTE-06-3928-FEDER-000018

PA2 - Touring Cultural (Identidade Cultural do Minho), concretamente para "Apoio ao Processo de valorização dos Caminhos de Peregrinação - Caminho de Santiago"

Beneficiário	Atividades realizadas no âmbito da candidatura		Entidades Envolvidas	Ação PROVERE DA OPERAÇÃO	Componente	Data de realização	Valores Elegíveis de adjudicação	
	Descritivo						Valor sem IVA	Valor com IVA
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	Apoio ao Processo de valorização dos caminhos de Peregrinação: Itinerário central Serviços de Marketing Territorial	Realização de pequenos troços do Caminho, um em cada território dos Municípios envolvidos. Visitas aos Albergues e Outras formas de alojamentos no território dos Municípios envolvidos. Degustação de Produtos Típicos no território de cada um dos Municípios Envolvidos Visita aos Centros históricos, espaços culturais e turísticos de referência no território dos Municípios Envolvidos Cobertura mediática de todos os aspetos acima referidos em meios de comunicação nacionais e internacionais	Município de Ponte de Lima, Município de Barcelos, Município de Paredes de Coura, Município de Valença	A2. Inovação e Classificação	12 - Outros Serviços	2021/2022/2023	46 679,19 €	57 415,40 €
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	Apoio ao Processo de valorização dos caminhos de Peregrinação: Itinerário central Edição e impressão de mapas do Caminho Português de Santiago	Edição e impressão de mapas do Caminho Português de Santiago para distribuição pelo Município de Ponte de Lima.	Município de Ponte de Lima	A2. Inovação e Classificação	12 - Outros Serviços	2022/2023	969,00 €	1 191,87 €
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	Apoio ao Processo de valorização dos caminhos de Peregrinação: Itinerário central Spot Publicitário (SIC 20 segundos/26 passagens)	Exibição de spot promocional reduzido em canal televisivo de ampla difusão	Município de Ponte de Lima, Município de Barcelos, Município de Paredes de Coura, Município de Valença	A2. Inovação e Classificação	10 - Publicidade e Divulgação	2022/2023	5 999,14 €	7 378,94 €
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	Apoio ao Processo de valorização dos caminhos de Peregrinação: Itinerário central Produção do Spot Publicitário	Produção de Filme (7-8 minutos) sobre o Caminho Português de Santiago – Este é o Caminho; Produção de Spot Promocional (2 minutos) sobre o Caminho Português de Santiago – Este é o Caminho;	Município de Ponte de Lima, Município de Barcelos, Município de Paredes de Coura, Município de Valença	A2. Inovação e Classificação	12 - Outros Serviços	2022/2023	2 540 €	3 124 €
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	Apoio ao Processo de valorização dos caminhos de Peregrinação: Itinerário central Serviço de Tradução para os filmes e edição dos filmes	Edição, tradução e legendagem em quatro línguas (Inglês, Francês, Alemão e Castelhanos) do Filme e do Spot promocional; Produção de spot promocional reduzido (20 segundos) para exibição em canal televisivo de ampla difusão	Município de Ponte de Lima, Município de Barcelos, Município de Paredes de Coura, Município de Valença	A2. Inovação e Classificação	12 - Outros Serviços	2022/2023	1 130 €	1 390 €
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	Apoio ao Processo de valorização dos caminhos de Peregrinação: Itinerário central Produção e colocação de sinalética entre Pólares e Ponte de Lima (2 painéis informativos)	Sinalética no concelho de Ponte de Lima	Município de Ponte de Lima	A2. Inovação e Classificação	12 - Outros Serviços	2022/2023	6 390,20 €	7 859,95 €
							63 707,53 €	78 360,26 €

Valor GLOBAL elegível com IVA	78 360,26 €
Valor Elegível com IVA imputado apenas pelo Município de Ponte de Lima	9 051,82 €
Valor Elegível com IVA imputado aos 4 Municípios	69 308,45 €

Valores a distribuir pelos 4 Municípios	
Valor Elegível com IVA imputado aos 4 Municípios	69 308,45 €
FEDER 85%	58 912,18 €
Contrapartida Nacional 15%	10 396,27 €
Contrapartida Nacional /4	2 599,07 €

Município de Ponte de Lima	2 599,07 €
Município de Barcelos	2 599,07 €
Município de Paredes de Coura	2 599,07 €
Município de Valença	2 599,07 €
	10 396,27 €

[Handwritten signature and scribbles in blue ink on the left margin]

[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signature in black ink]

DELIBERAÇÃO

5.24 – ACORDO DE COOPERAÇÃO “PROJETO DE COMUNICAÇÃO CAMINHO PORTUGUÊS DE SANTIAGO” PA2. IDENTIDADE CULTURAL DO MINHO VALORIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO (MINHO) – ESTRATÉGIA PROVERE MINHO INOVAÇÃO – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 16 de março de 2023. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 16 de março de 2023, de aprovação e assinatura de Acordo de Cooperação “Projeto de Comunicação Caminho Português de Santiago”, celebrado com os Municípios de Barcelos, Paredes de Coura e Valença.

Reunião de Câmara Municipal de 02 de maio de 2023.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.